



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORTARIA 101/2018 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS/

19 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, as servidoras abaixo, para atuarem como fiscais, no acompanhamento e fiscalização dos **CONTRATOS DOS INSTRUTORES DOS CURSOS FIC**, contemplados pelos editais nº 015/2018 - NIPE e 022/2018 - CELIN, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, a SABER:

- **Fiscal Titular** – Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039, CPF: 088.013.096-27;
- **Fiscal Substituto** – Márcia Aparecida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2271593, CPF: 731.706.746-68

Art. 2º- São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das folhas de ponto e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão;
- 4 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6 – Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Os contratos fiscalizados, serão:

- Contrato nº 05/2018 - Andreza Aparecida Barbosa: Curso Auxiliar Administrativo;
- Contratos nº 01/2018 e 04/2018 - Elizete Monteiro da Silva: Cursos Libras Básico e Intermediário;
- Contrato nº 08/2018 - Flávio Andrade - Curso de Inglês Básico A;
- Contratos nº 02/2018 e 03/2018: Gilmara de Fátima Brunório Roberto: Cursos Libras Básico e Intermediário;
- Contrato nº 09/2018: Luciana Oliveira Chagas do Nascimento: Curso Espanhol Básico A;
- Contratos nº 06/2018 e 07/2018 - Rita de Cássia Brendaglia Nakadaira: Cursos Inglês Básico A e B.

Art. 4º – Esta portaria terá validade até Dezembro de 2018.

Art. 5º- Esta portaria **REVOGA** a portaria anterior: Portaria nº 116 de 18.10.2017.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 19/10/2018 12:45:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 5556

Código de Autenticação: 6e52c38d55

